



=LEI Nº 1753 DE 09 DE AGOSTO DE 2022=

“AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE A FESTA EXPOGALE POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E ASSISTENCIAL HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS SP., H.A. HOSPITAL DE AMOR FUNDAÇÃO PIO XII, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, durante os dias 08, 09, 10 e 11 de Setembro de 2022, período em que se realiza o **Evento Comemorativo ao Aniversário da Cidade de Buritizal, a famosa EXPOGALE – Exposição de Gado Leiteiro, no Parque de Exposições Municipal “Pedro Schiavotello Sobrinho”**, o uso, instalação, exploração dos espaços públicos fixos (08) oito espaços – dentre eles barracas de alvenaria e trailer, existentes no Parque e próprios para **Praça de Alimentação, ao Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12 (matriz) data de abertura 28.11.1967 e CNPJ nº 49.150.352/0002-01 (filial) data de abertura 02.08.1994.**

Art. 2º) – Referida entidade, **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12 (matriz) data de abertura 28.11.1967 e CNPJ nº 49.150.352/0002-01 (filial) data de abertura 02.08.1994**, de notória prática filantrópica, assistencial e humanitária, de ajuda aos portadores de moléstias graves como o câncer, inclusive aos munícipes de Buritizal-SP., podendo ainda destinar os espaços a seu intento durante o período de realização das festividades municipais.

Art. 3º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de agosto de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

11/08/2022
Edição nº 603

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ: 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>
www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.